



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

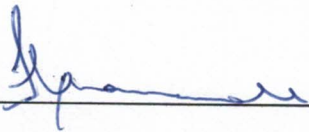
Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/36/2003, proposto pela Mesa Diretora, que recompõe os valores de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 16 de junho de 2003.



Fernando Cardoso Mamede Presidente



José Lourenço Freire Secretário



Omar Silva da Costa Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO


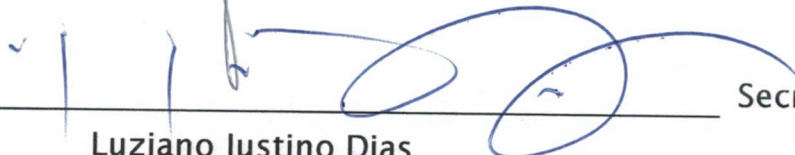
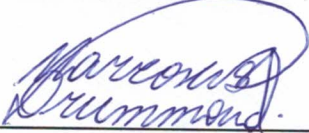
Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/36/2003, proposto pela Mesa Diretora, que recompõe os valores de vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 16 de junho de 2003.

 _____	Presidente
Elviro Novaes Andrade	
 _____	Secretário
Luziano Justino Dias	
 _____	Membro
Marcos William Almeida Drummond	



Câmara Municipal de Ituiutaba

Projeto de Lei CM/36/2003

Recompõe os valores de vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba autorizado a recompor, em 7,1% (sete vírgula um por cento), a partir de 1º de junho de 2003, os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos e proventos de aposentadoria dos seus servidores.

Art. 2º Os valores consistentes no Anexo II, a que se refere à Lei nº 3.529, de 12 de março de 2002, alterados pela Lei nº 3.614, de 15 de maio de 2003, em face da recomposição autorizada pelo artigo 1º desta lei, passam a ser os seguintes:

“ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS BASE

A – Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Institucional

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	R\$-2.135,94
Chefe de Setor	R\$-1.352,38
Controlador	R\$-1.352,38
Diretor	R\$-2.135,94
Procurador Jurídico	R\$-2.135,94

B – Cargos de Assessoramento Parlamentar

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar I	R\$-1.352,38



Câmara Municipal de Ituiutaba

Assessor Parlamentar II	R\$- 963,26
Assessor Parlamentar III	R\$- 692,31
Assessor Parlamentar IV	R\$- 502,14
Assessor Parlamentar V	R\$- 369,00
Assessor Parlamentar VI	R\$- 275,78

C - Cargos de Execução

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
Advogado	R\$
Contador	R\$
Oficial Legislativo	R\$
Digitador	R\$
Agente Legislativo	R\$

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2003.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de junho de 2003.

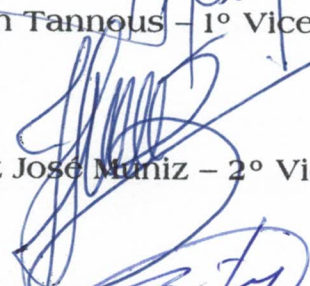
COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 16/06/03
Presidente

COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 16/06/03
Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
17/06/03
Presidente


Rubens Erifatan Vaz - Presidente


Joseph Tannous - 1º Vice-Presidente


Juarez José Muniz - 2º Vice-Presidente


Jeronimo Humberto Devoti - 1º Secretário


Elcio Humberto Ferreira - 2º Secretário

Aprovado em 1.ª votação por
unanimidade.
17/06/2003
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por
unanimidade.
17/06/2003
PRESIDENTE